



PROCESSO N.º 10/11

PROTOCOLO N.º 10.465.634-0

PARECER CEE/CEB N.º 531/11

APROVADO EM 04/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5451/2010-GS/SEED, de 28 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Maringá em 14 de julho de 2010, de interesse do Centro de Educação Profissional Uniarte, do Município de Maringá, que por sua Direção, solicita renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Uniarte, situado à Avenida XV de Novembro, Centro, n.º 1058, é mantido pelo Centro Educacional Uniarte Ltda, foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1835/05, de 07 de julho de 2005, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em BIODIAGNÓSTICO.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Neide Rafael Custódio	- Pedagogia	- Diretora Pedagógica
Marcelo Vinícios Scobosa Silva	- Ciência da Computação	- Diretor Administrativo
Kelly Regina Orbolato Rodrigues Silva	- Pedagogia - Fisioterapia	- Diretora Geral
Maria Piedade Felix Apoloni	- Ensino Médio	- Secretária



PROCESSO N.º 10/11

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

Cursos Ofertados:	Autorização	Reconhecimento/Renov.
Técnico em Análises Clínicas	Resolução n.º 1834/05 – SEED Parecer n.º 333/05 CEE	Res. n.º 3173/09 – SEED Parecer n.º 357/09 – CEB/CEE (Adequação CNT)
Técnico em Radiologia	Resolução n.º 2366/05 – SEED Parecer n.º 393/05 – DEP/SEED	Res. n.º 2009/09 – SEED Parecer n.º 186/09 – CEE
Técnico em Logística Empresarial	Resolução n.º 5859/08 – SEED Parecer n.º 896/08 – CEE	Em trâmite sob Protocolo n.º 10.206.999-4

5 – Relatório de Autoavaliação da Instituição

O Centro de Educação Profissional Uniarte tem como meta atingir a excelência na prestação de serviços educacionais, plena satisfação de seus alunos e a qualidade de ensino. Para tanto, acredita que o maior patrimônio de uma empresa é o seu quadro de funcionários. Para tanto, visando o contentamento e estímulo, desenvolverá um Plano de Qualificação Profissional através do implemento de cursos complementares pedagógicos de capacitação e formação acessória.

(...)

No calendário escolar estão previstas reuniões com os professores e capacitação dentro de cada área específica, levando-se sempre em consideração que, a valorização do funcionário representa melhor desempenho individual do cargo docente, o que por consequência, resulta em melhor produção para a Instituição.

(...)

Podemos afirmar que as instalações específicas atendem as finalidades da Proposta Pedagógica para desenvolver todos os planos de curso.

O imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

(...)

No quesito administrativo do Centro Educacional UNIARTE, a forma de composição é a que se verifica no organograma funcional vigente, composto por Equipe Administrativa com Diretor Geral e Administrativo, Secretária geral, Equipe Pedagógica com Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica, Coordenador de Curso, Coordenador de Estágio.

(...)

Os materiais didáticos que a escola possui e utiliza no dia a dia são de qualidade e adequados aos professores os quais usam no seu planejamento e como instrumento de apoio e como suportes para processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade, penetrada por múltiplas linguagens, mídias e tecnologias compartilhar o conhecimento de forma inovadora.



PROCESSO N.º 10/11

(...)

As formas de planejamentos coletivos do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas são voltadas para competências. Através de metodologias dinâmicas centradas nos alunos durante sua formação profissional.

Com projetos e situações problemas do mundo produtivo a interação dos próprios alunos entre a escola e o seu mundo de trabalho, tais como Hospitais, Clínicas, Pronto Atendimentos de Saúde, essas são as formas contextualizadas para o curso. Planejadas pela nossa instituição de ensino para garantir aos alunos a realização de um estágio profissional supervisionado, com qualidade e sua atuação eficiente e eficaz, enquanto cidadão no exercício de suas profissões.

5.1 – Execução do Plano de Capacitação Docente

Com a finalidade de orientar, capacitar, desenvolver atitudes, e propiciar subsídios teóricos e práticos que preparem os professores para salas de aula, equipe pedagógica e da equipe técnico-administrativa, para uma ação conjunta e com qualidade, o Centro de Educação Profissional Uniarte, realiza programas e eventos pedagógicos, centrados nas diferentes áreas do conhecimento, com participação de palestrantes, mestres e doutores. O programa de capacitação dos professores, equipe pedagógica e equipe administrativa têm como meta estabelecida a formação continuada dos profissionais da educação nas áreas do conhecimento.

Desenvolvendo, inclusive, nos docentes as suas competências para o trabalho em sala de aula, aprimorando-os na utilização da contextualização e interdisciplinaridade de acordo com as Diretrizes Curriculares para garantir um ensino de qualidade e instrumentalizando-o para uma educação de boa qualidade com moral e ética. (fls. 206 a 216)

6 – Relatório de Autoavaliação do Curso

Os resultados alcançados ao término de cada curso ofertado, para satisfação da Direção Geral da Instituição e sua Equipe Pedagógico-Administrativa, não poderia ser melhor. O destaque na educação está alicerçado nos resultados. Por isso, nossos sistemas educacionais no Curso Técnico em Radiologia, Análises Clínicas e Logística leva nosso educando pensar antes de agir, expor, e não impor ideias, trabalhar em Equipe, conquistar segurança, libertar a responsabilidade. Esses objetivos estão sendo alcançados através de um bom empenho durante a prática realizada durante o período dos estágios nas clínicas e hospitais conveniados a prestar esse tipo de serviço.

Com esse processo estamos melhorando continuamente nosso desempenho institucional, pois a procura por nossos profissionais na área já é considerada satisfatória.



PROCESSO N.º 10/11

CURSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA						
TURNO	NOTURNO						
Período	Turma	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Concluintes	Transferido	Total De Concluintes
01/02/2006 A 16/07/2007	A	22	-	7	15		15
07/08/2006 A 11/01/2008	B	20	-	7	13		13
05/02/2007 A 07/07/2008	C	22	4	3	15		15
11/02/2008 A 10/07/2009	D	41	-	10	30	1	30
28/07/2008 A 18/12/2009	E	21	1	5	15	-	15
05/02/2009 A 09/07/2010	F	19	5	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
27/07/2009 A 22/12/2010	G	18	2	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso
08/02/2010 A 07/07/2011	H	30	-	Em curso	Em curso	Em curso	Em curso

CURSO	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS						
TURNO	NOTURNO						
Período	Turma	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Concluintes	Transferido	Total De Concluintes
01/02/2006 A 06/07/2007	A	13	3	1	09		09

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 500/2010, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Marisa Aparecida Guermandi licenciada em Pedagogia, Lindiceia Batista de França Lopes licenciada em Pedagogia, Luiz Kanegusuku Médico com Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Mirian Ueda Yanaguchi Bioquímica, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição. (cf. fls. 218 a 234)



PROCESSO N.º 10/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 447/10-DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Uniarte, do município de Maringá, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 07 de julho de 2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB